



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

NOTA TÉCNICA N. 06/2023

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

Tema: Integração e divulgação do Projeto INOVAGESTA.

Relator: Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

1. Relatório

A presente Nota Técnica, do Centro de Inteligência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, tem por escopo tornar público o projeto Inovagesta, desenvolvido pela Presidência desta Corte. O Centro de Inteligência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, dentre outros objetivos, cuida de propor a implantação de projetos que envolvam o uso de mecanismos disruptivos, como a inteligência artificial, para melhorias na gestão processual e na busca mais ágil e eficaz de precedentes judiciais qualificados e jurisprudência em geral, além de manter a interlocução com os Centros de Inteligência das respectivas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e demais órgãos do Poder Judiciário.

2. Justificativa

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região foi criado através da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, funciona junto à Presidência e é constituído por um Grupo Diretivo e um Grupo Operacional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Dentre outros objetivos, elencados no artigo 2º, está a propositura e a implantação de projetos que envolvam o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo a inteligência artificial, para melhorias na gestão processual e na busca mais ágil e eficaz de precedentes judiciais qualificados e jurisprudência em geral, que servirão de apoio às decisões dos magistrados e à elaboração de minutas de atos judiciais por parte dos servidores; a concepção e propositura de medidas para o aperfeiçoamento procedimental das rotinas das secretarias judiciais no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução, além de manter a interlocução com os Centros de Inteligência das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Desta forma, o Centro de Inteligência acompanha de perto o desenvolvimento pelo Departamento de Tecnologia da Informação, do Projeto *Inovagesta*, lançado pela Presidência no início da atual gestão.

Inspirado pelo avanço do uso das ferramentas tecnológicas no Poder Judiciário, diante da necessidade de atender as metas do Conselho Nacional de Justiça, como julgar mais processos que os distribuídos, julgar processos mais antigos, estimular a conciliação, priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, reduzir a taxa de congestionamento, priorizar o julgamento dos processos dos recursos repetitivos, estimular a inovação no Poder Judiciário, promover a transformação Digital – Justiça 4.0, Promover os Direitos da Criança e do Adolescente e impulsionar os processos de ações ambientais.

O Projeto *Inovagesta* abrange as duas áreas do Tribunal: área judicial e área administrativa. No que tange à área judicial, o Projeto está sendo aplicado, como piloto, em três gabinetes: Gabinete 04, Desembargador Flávio de Oliveira Lucas, Gabinete 15,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro e no Gabinete 27, Desembargador Federal Paulo Pereira Leite. Também está funcionando junto à Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e das Seções Especializadas.

Tal qual o Projeto *Intelligentia*, o Projeto Inovagesta visa alcançar uma posição de destaque, entre os Tribunais do país, no desenvolvimento de projetos dotados de mecanismos disruptivos, como a inteligência artificial, em absoluta em consonância com as recentes Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Justiça, com as iniciativas neste campo do Conselho da Justiça Federal e Tribunais Superiores e, precipuamente, atendendo aos anseios dos princípios constitucionais processuais do Estado Democrático Constitucional, com vistas ao perfeito atendimento aos direitos fundamentais e uso ético da tecnologia no Poder Judiciário.

Dentre seus objetivos específicos podemos elencar:

- Integrar conhecimento associado à Inteligência Artificial nos projetos de melhoria e uso de tecnologias disruptivas a serem desenvolvidos pelo Setor de Tecnologia desta Corte Regional Federal.

- Permitir a reunião de uma série de informações em um único painel destinadas, inicialmente, aos Gabinetes e Secretarias, que possibilitem melhor gestão dos processos da unidade, de forma mais rápida e eficaz.

- Identificar com precisão o total de processos conclusos, distribuição por classe (Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Apelação, Embargos de Declaração), distribuição por assunto, distribuição por data de autuação, processos indicados com prioridade de atendimento, temas repetitivos, processos sem movimentação (30, 60,90 dias), processos com pedidos de liminar sem apreciação, processos incluídos nas metas do CNJ, além da extração de Relatórios de produtividade semanais, quinzenais e mensais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Atender às necessidades e expectativas do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC - desta Corte Regional Federal.

- Prevenir o acúmulo de processos diante da identificação e análise de potenciais demandas coletivas e litigantes multitudinários atendendo aos princípios constitucionais vigentes e prevenindo ações conjuntas com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região.

- Contribuir na identificação de processos que envolvam temas de repercussão geral ou em sede de julgamento de recursos repetitivos pelos Tribunais Superiores.

- Contribuir na sugestão de movimentação aplicável ao processo (despachos de mero expediente, atos ordinatórios, decisões monocráticas, interlocutórias, entre outras).

No presente momento um protótipo do Projeto está sendo desenvolvido pela Equipe do Setor de Tecnologia deste Tribunal, pelo NUEST, SAJ e pelo Gabinete da Presidência.

Cabe, ainda, ressaltar a importância dos acordos de cooperação técnica com Tribunais Superiores e Cortes Regionais Federais e Cortes Estaduais do país, que já desenvolvem projetos de inteligência artificial nesta área.

Na esteira da automação, modernização e digitalização do acervo processual, do investimento no acompanhamento da produtividade e estabelecimento de metas para contribuir com a diminuição do número de demandas judiciais, há espaço, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para a criação e desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

de outros projetos com emprego de inteligência artificial para melhorias no sistema, com a conseqüente redução de acervo, adequada gestão dos precedentes judiciais qualificados, além de possibilidade de trazer celeridade, efetividade e fluidez no trabalho desenvolvido nos gabinetes e nas secretarias.

O trabalho em conjunto permite, de forma inequívoca, a discussão e o acompanhamento de todas as etapas do projeto, a propositura de melhores soluções para eventuais problemas encontrados na execução, aumentando significativamente a chance de êxito, razão pela qual a oitiva dos usuários internos e externos do sistema é essencial.

3. Conclusão

Diante do exposto, nos termos do artigo 11, inciso I da Resolução nº CJF-RES-2018/00499 de 1 de outubro de 2018 e artigo 2º, inciso X da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, este Centro de Inteligência recomenda:

A divulgação do Projeto Inovagesta e conseqüente desenvolvimento com fins de expansão para utilização nos Gabinetes desta Corte Regional Federal, bem como aos juízos de primeira instância, das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.